

Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre as férias do Procurador-Geral de Contas do Estado, relativas à segunda parcela do exercício 2021.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, pelo qual solicita que lhe sejam concedidas, para o período de 23/08 a 21/09/2021 (30 dias), as férias relativas à segunda parcela do exercício 2021 (Protocolo PAE nº 2021/804636);

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento que repousam na seq. 3 e 4; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio,

R E S O L V E :

Conceder as férias do Procurador-Geral de Contas do Estado, Guilherme da Costa Sperry, relativas à segunda parcela do exercício 2021, para o período de 23/08 a 21/09/2021 (30 dias).

Belém, 05 de agosto de 2021

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Corregedor-Geral
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito

SILAINE KARINE VENRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Substituto